DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e acompanhamento das avaliações de desempenho dos servidores municipais e das outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o conteúdo disciplinado no Decreto Municipal nº. 1952 de 23 de novembro de 2017, que instituiu no âmbito municipal a regulamentação e as diretrizes que define os critérios de avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, no âmbito da administração;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 41 da Constituição Federal de 1988, os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2018 (Estatuto dos Servidores Municipais de Magda);

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Magda, adotar as normas regulamentadoras para avaliar seus novos servidores, acompanhamento de suas funções a fim de contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos institucionais, integrando um sistema periódico de sistema de planejamento e gestão de pessoas que facilite sua formação profissional, em obediência aos princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º. – Fica nomeado a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 12/15 do Decreto Municipal 1.952, de 23 de novembro de 2017, inclusive com poderes para discriminarem as formas de avaliação em consonância com o Decreto acima, devendo fazer parte, os Chefes dos Setores da Administração em que o servidor avaliado exerce suas funções;

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

I. KARINA CRISTINA MARQUES, portadora do RG. nº 46.764.947-9, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializado;

II. HEVERTON GITI, portador do RG. nº 33.949.044-5, lotado no cargo efetivo de Psicólogo;

III. PAULO CÉSAR BATELO, portador do RG. nº 30.334.582-2, lotado no cargo efetivo de Técnico de Esportes.

Art. 3º. Os trabalhos da presente Comissão estarão sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º. Fica concedido aos integrantes da Comissão, conforme disposto no Inciso III, do Art. 103 da Lei Complementar nº 47/2010 e Lei nº 1.491, de 23 de fevereiro de 2022, gratificação por trabalho relevante.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 125, de 06 de Junho de 2022.

Magda, 26 de Março de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	CPF
ANSELMO NIVALDO AGOSTINHO COLODINO	2948	**399.258.858-09**
Cargo Efetivo: Serviços Gerais		
Justificativa		
- Responsável pela pintura de guias e sinalização horizontal em todo o Município; - Identificar pontos em que há a necessidade de sinalização horizontal; - Executar a manutenção necessária em toda a sinalização horizontal do Município;		

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 26 DE MARÇO DE 2.024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 157, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ZELADOR, Sr. **LUIZ CAETANO DE SOUZA**, portador do RG nº 21.670.540, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2023 a 2024 com período de gozo de 29/02/2024 à 29/03/2024.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117 de 06 Março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 26 DE MARÇO DE 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA
RESOLUÇÃO CMS N.º 001, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 26 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

APROVAR SEM RASSALVAS o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2023, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

IVAN JOSÉ PERIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 26 de março de 2024 a Resolução CMS n.º 001/2024. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 26 de março de 2024.

IVAN JOSÉ PERIA
Diretor Supervisor de Saúde de Magda

.....

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13/24 Data de Protocolo: 22/03/2024 CEVS: 352830401-931-000005-1-5 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: Rua LUIZ VAZ DE CAMÕES, 1261 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON PERINA JÚNIOR CPF: 12589658877 Resp. Técnico: PAULO CESAR BATELO CPF: 22669589847 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:072310-G/SP UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE PEREIRA ZENARDI CPF: 42259306888 CBO:

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:126242-G/SP UF:SP

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Terça-feira, 26 de Março de 2024

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	38/2024
Processo Adm nº	26/2024
Dispensa por Inexigibilidade nº	05/2024
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SANTA IFIGÊNIA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/03/2024 (SÁBADO) NA PRAÇA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**LEANDRO RENATO MINTO**
Vigência	Até dia 31/12/2024.
Valor Global	**R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).**
Assinatura	26 de março de 2024

Magda (SP), 26 de março de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Ratificação

MUNICÍPIO DE MAGDA

RATIFICAÇÃO

Referente: Processo n.º 26/2024.

Contratação de show artístico musical da Banda "SANTA IFIGÊNIA", que será realizado para o evento denominado 9BAILE DE ALELUIA*, no dia 30 de março de 2024, no Município de Magda (SP).*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 e Processo nº 26/2024, objetivando a **contratação de show artístico musical da Banda "SANTA IFIGÊNIA", que será realizado para o evento denominado BAILE DE ALELUIA, no dia 30 de março de 2024**, constantes no ofício do Oficial de Administração.

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 05/2024 e Processo nº 26/2024, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Município de Magda (SP), 26 de março de 2024.

_____
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal